

LEI Nº 3.534, DE 13/12/2011.

ALTERA A LEI Nº 3.385 DE 20/12/2010  
QUE CRIOU A CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Os cargos de Controlador do Município, criados conforme dispõe o  
Art. 7º da Lei nº 3.385 de 20/12/2010, passam a integrar ao Plano de Cargos e Carreiras da  
Prefeitura Municipal de Aracruz, em seus Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2º O Anexo único da Lei nº 3.385 de 20/12/2010, passa a vigor  
conforme o Anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Dezembro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

### Cargos em Comissão e respectivos vencimentos criados pela Lei da CGM.

<b>Cargo</b>	<b>Referência</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Controlador Geral do Município	S/R	01	R\$ 6.262,48
Gerente de Controle Interno Municipal	CC 4	01	R\$ 2.529,37
Gerente de Auditoria Municipal	CC 4	01	R\$ 2.529,37